

### Documento de Formalização da Demanda - DFD

**Órgão:** SJMT

**Unidade Superior:** NUASG

**Unidade Requisitante:** SSJROI

**Identificador da Demanda (ID):**  
SJMT\_SJROI\_0012\_2026

**Nº do processo:**

0003609-78.2025.4.01.8009

**Tipo de demanda:** Demanda PCA

**Descrição sucinta:** Limpeza dos módulos da usina fotovoltaica da Subeção Judiciária de Rondonópolis

**Classificação da Demanda:** Serviços não contínuos ou contratados por escopo

**Tipo do objeto:** Outros - *Contratação de outros serviços contínuos, sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, não especificados nas opções anteriores*

#### Deliberação do Comitê

**Situação da demanda:** Aprovada

**Análise:**

Aprovada, devendo a unidade requisitante verificar previamente a dotação orçamentária

**Valor aprovado pelo comitê: R\$ 2.156,00**

### **Justificativa expressa para a contratação**

#### **A contratação é necessária para/porque:**

"Tendo em vista a recente inauguração da usina fotovoltaica de Rondonópolis, e a ação do tempo, ocorre um aumento significativo no acúmulo de sujeira sobre os painéis fotovoltaicos da usina instalados na Subseção, afetando negativamente sua produção energética e conseqüentemente trazendo impactos sobre esta despesa para a Subseção. Neste sentido, há a necessidade de se realizar a limpeza dos referidos painéis, a fim de não prejudicar sua eficiência na geração energética. Ressalta-se que por tratar-se de uma usina produtora de energia elétrica, para este serviço exigimos a presença de um engenheiro eletricista como responsável pela execução da limpeza. Diante do exposto, tendo em vista ainda que a Seção Judiciária de Mato Grosso e a Subseção de Rondonópolis não dispõe em seu corpo técnico de profissionais especializados e equipamentos nesta área, há a necessidade de contratação de empresa especializada realização do referido serviço."

#### **E a não contratação implicará:**

"Tendo em vista a recente inauguração da usina fotovoltaica de Rondonópolis, e a ação do tempo, ocorre um aumento significativo no acúmulo de sujeira sobre os painéis fotovoltaicos da usina instalados na Subseção, afetando negativamente sua produção energética e conseqüentemente trazendo impactos sobre esta despesa para a Subseção. Neste sentido, há a necessidade de se realizar a limpeza dos referidos painéis, a fim de não prejudicar sua eficiência na geração energética. Ressalta-se que por tratar-se de uma usina produtora de energia elétrica, para este serviço exigimos a presença de um engenheiro eletricista como responsável pela execução da limpeza. Diante do exposto, tendo em vista ainda que a Seção Judiciária de Mato Grosso e a Subseção de Rondonópolis não dispõe em seu corpo técnico de profissionais especializados e equipamentos nesta área, há a necessidade de contratação de empresa especializada realização do referido serviço."

### Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

**Plano/Projeto Estratégico:** PLANEST 2021-2026 - Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região

**Macrodesafio/Item:** Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

**Objetivo Estratégico:** Sem objetivo estratégico vinculado

### Especificação dos itens

Nº	Descrição	Quant.	Unid. de medida	Categoria	Grupo	Classe	Padrão	Serviço/Material	Valor unitário	Valor total	Desembolso estimado	Centro de Gastos	RDO
1	Limpeza dos módulos da usina fotovoltaica da Subeção Judiciária de Rondonópolis	1.00	Serviço	CATSER	SERVIÇOS DE LIMPEZA	SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA		SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	R\$ 2.156,00	R\$ 2.156,00	R\$ 2.156,00	SJMT-037-2026	4846426

### Dados da Contratação

**Valor total estimado da contratação:**

R\$ 2156

**Valor total CATSER:**

R\$ 2156

**Valor total CATMAT:**

R\$ 0

**Valor total de desembolso:**

R\$ 2156

**Valor total desembolso CATSER:**

R\$ 2156

**Valor total desembolso CATMAT:**

R\$ 0



**Forma prevista para a contratação**

Nova contratação

Contratação direta - Dispensa

**Em até que data os bens deverão ser entregues e/ou os serviços/obras iniciados/prorrogados?**

01/01/2026

**Essa demanda depende de outras contratações (complementares) para que seu objetivo seja integralmente alcançado?**

Não

**Essa contratação possui critérios de sustentabilidade?**

Não

**O objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada?**

Não

**Grau de prioridade da contratação:**

1 – alto: quando a impossibilidade de contratação provoca interrupção de processo crítico ou estratégico

**Observações:**

-